



**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS – GO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, CONVOCA os Senhores vereadores RAQUEL ROCHA, MURILLO GODOY e LINDOMAR DO POSTO, integrantes da Comissão Permanente desta casa Legislativa para uma reunião dia 10 do mês de junho do ano de 2026 às 09:30 h, em seu gabinete, onde será analisado o seguinte projeto de Lei que tramita nesta casa.

PAUTAS:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 113/2026 de 13/05/2026, de autoria da Vereadora Cristiane da Cruz (PDT), que “Dispõe sobre a autorização para permanência de profissional terapeuta escolar nas unidades da rede municipal de ensino, deste que o custeio dos serviços ocorra exclusivamente por recursos privados, inclusive por intermédio de plano de saúde, quando houver cobertura contratual, ou diretamente pelos pais, responsáveis legais e dá outras providencias.”


Vereador Andrei Barbosa
Presidente



**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CRIANÇAS,
ADOLESCENTES E JOVENS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDAS
NOVAS/GO**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:30h, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, sob a Presidência do Vereador Andrei Barbosa na Sala do Vereador Presidente, situada no prédio da Sede da Câmara Municipal de Caldas Novas/GO, estando presentes, além do Presidente, acima identificado, os Vereadores Raquel Rocha – Relatora da Comissão, Murillo Godoy – Membro da Comissão, Lindomar do Posto, membro suplente, e a Assessoria Jurídica da Comissão, em reunião deliberaram sobre as matérias e emissão de parecer das seguintes proposições:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 113/2026 de 13/05/2026, de autoria da Vereadora Cristiane da Cruz (PDT), que “Dispõe sobre a autorização para permanência de profissional terapeuta escolar nas unidades da rede municipal de ensino, deste que o custeio dos serviços ocorra exclusivamente por recursos privados, inclusive por intermédio de plano de saúde, quando houver cobertura contratual, ou diretamente pelos pais, responsáveis legais e dá outras providencias.”

Após análise das matérias, informações contidas no projeto desta Comissão decidiu pela tramitação do projeto acima mencionado nos termos do parecer prolatado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Andrei Barbosa deu por encerrada a presente sessão.

Caldas novas, 10 de junho de 2026.



Andrei Barbosa
Presidente



Raquel Rocha
Relatora

Murillo Godoy
Membro

Lindomar do Posto
Membro Suplente